



**Ofício nº 1.246/2018-DTL/SAJI/P**

Valinhos, em 03 de julho de 2018

**Ref.: Requerimento nº 1.157/18-CMV**  
**Vereador Mauro de Sousa Penido**  
**Processo administrativo nº 11.139/2018-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, que versa sobre fiscalização eletrônica da zona azul, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. É fato a fiscalização eletrônica com veículo móvel e câmeras portáteis, dos veículos estacionados nas vagas de zona azul na cidade de Valinhos?
2. Se positivo, como se procede esta fiscalização?
3. Se positivo, consta esta fiscalização em contrato com a empresa que administra os parquímetros?
4. Se positivo, foi informado ou dado publicidade, á prática de fiscalização eletrônica nestes moldes?
5. Qual é o tempo de tolerância entre o estacionamento do veículo e o apontamento da ausência de pagamento da zona azul, considerando espaço de tempo hábil para que o condutor possa se dirigir aos parquímetros, e em muitas vezes, realizar troca de nota por moedas em comércio próximo?
6. Como se procede o termo de advertência e a lavratura da multa?



# PREFEITURA DE VALINHOS

7. Qual a função exata do veículo de fiscalização eletrônica com câmeras, no que diz respeito à advertência e multa?
8. Está autorizado o veículo de fiscalização eletrônica para lavratura de multa?
9. Como se procede a fiscalização "in loco" de cada carro?
10. O serviço de fiscalização eletrônica da zona azul de Valinhos tem apoio de agentes de mobilidade urbana da municipalidade?
11. Se sim, quantos agentes estão destacados para esta tarefa e em quais horários?

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS ALOISE**  
Prefeita Municipal em exercício

<b>Nº PROTOCOLO</b> <b>01727/2018</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</b>
	Data/Hora Protocolo: 05/07/2018 14:58
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1157/2018
	Autoria: ORESTES PREVITALE
Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1157/2018 Informações sobre fiscalização eletrônica de zona azul e critérios para a aplicação de multas.	

**Anexo:** 02 folhas

À

Sua Excelência, o senhor

**ISRAEL SCUPENARO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



**C.I. Nº 332/ 2018 - S.M.U.**

Valinhos, Estado de São Paulo, 27 de junho de 2018.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Sec. de Assuntos Jurídicos e Institucionais – D.T.L./ S.A.J.I.

REF: C.I nº 1.289/18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 1.157/2018 – Processo nº 11.139/18

Em atenção à C.I nº 1.289/18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 1.157/2018 da autoria do Nobre Vereador Mauro de Sousa Penido, solicitando os seguintes pedidos de informações: (1) É fato a fiscalização eletrônica com veículo móvel e câmeras portáteis, dos veículos estacionados nas vagas de zona azul na cidade de Valinhos?; (2) Se positivo, como se procede a fiscalização?; (3) Se positivo, consta esta fiscalização em contrato com a empresa que administra os parquímetros?; (4) Se positivo, foi informado ou dado publicidade, á prática de fiscalização eletrônica nestes moldes?; (5) Qual é o tempo de tolerância entre o estacionamento do veículo e o apontamento da ausência do pagamento da zona azul, considerando espaço de tempo hábil para que o condutor possa se dirigir aos parquímetros, e em muitas vezes, realizar a troca de notas por moedas em comércio próximo?; (6) Como se procede o termo de advertência e lavratura de multa?; (7) Qual a função exata do veículo de fiscalização eletrônica com câmeras, no que diz respeito à advertência e multa?; (8) Está autorizado o veículo de fiscalização eletrônica para lavratura de multa?; (9) Como se procede a fiscalização "in loco" de cada carro?; (10) O serviço de fiscalização eletrônica da zona azul de Valinhos tem apoio de agentes de mobilidade urbana da municipalidade?; (11) Se sim, quantos agentes estão destacados para esta tarefa e em quais horários?; Cumpre manifestar conforme segue:

- 1. Tal fiscalização está em fase de testes para futura implantação;**
- 2. A fiscalização por videomonitoramento é amparada pela resolução nº 532 de 17 de maio de 2015 do CONTRAN;**
- 3. A fiscalização será feita pela administração municipal e não pela empresa que administra os parquímetros;**
- 4. Sim. As informações foram divulgadas na mídia local;**
- 5. Não existe tolerância que não seja o bom senso do agente;**
- 6. O termo de advertência é feito pelos monitores da empresa e a lavratura do auto de infração é feito pelos agentes de trânsito;**



**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

7. O veículo é dotado de câmeras que auxiliam na fiscalização por videomonitoramento;
8. A lavratura da multa é fase posterior à lavratura do auto de infração. Em nenhum dos dois casos há relação com o veículo de fiscalização eletrônica;
9. Através de videomonitoramento;
10. Toda a fiscalização da área azul é feita pelos agentes de trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana, inclusive aquela através do videomonitoramento;
11. Todos os agentes. Diariamente são designados em diversos horários do dia para proceder com a fiscalização da área azul;

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Mauro Haddad Andrino**

Secretaria de Mobilidade Urbana

**Secretário**